



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.311/2024.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de termo de fomento entre o município de Água Clara e a Associação Impacto de lutas Kensei - Kaikaratê e kickboxing e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, conforme cronograma de trabalho, parte integrante deste.

Art. 2º A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação Impacto de Lutas Kensei, objetiva a realização do evento Contenders Figh 2024 que acontecerá no Município de Água Clara/MS nos dias 03/05/2024 e 04/05/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Art. 3º O valor total desse repasse será de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), em única parcela.

Art. 4º Os valores serão repassados em parcela única, mediante apresentação pela Associação Impacto de Lutas Kensei – Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o plano de trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados.

Art. 5º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, encerrará em 04/07/2024.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul,
aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1064/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA60961481153

Assinado eletronicamente por ANDREA
DE SOUZA TAMAZATO DA
SILVA60961481153
Data: 2024-04-30 12:02:18 -0'00"

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1311/2024
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº	088
Processo Seletivo nº 023/2023 – Convocação nº	024/2024
Processo Seletivo nº 009/2024 – Resultado Preliminar	
Aviso de Licitação – Concorrência nº	004/2024
Aviso de Licitação – Concorrência nº	005/2024
Aviso de Licitação – Concorrência nº	007/2024
Aviso de Licitação – Concorrência nº	008/2024
Aviso de Alteração – Chamada Pública nº	001/2024
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº	003/2024
Extrato do Termo de Fomento nº	003/2024
Extrato da Ata nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº ..	022/2024
Extrato Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº...	120/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	885/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1373/2024
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Resolução nº	018/2024
Secretaria Municipal de Educação	
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	303 a 306/2024
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	309 e 312/2024
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	328 a 335/2024
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	338 e 342/2024
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	344 e 354/2024
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	355 e 357/2024
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	381 e 383/2024
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	384 e 391/2024
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	405 e 406/2024
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	413, 414 e 416/2024
Secretaria Municipal de Finanças	
Extrato do Contrato de Pessoal nº	319/2024
Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Extrato do Contrato de Pessoal nº	364/2024
Extrato do Contrato de Pessoal nº	366/2024
Extrato do Contrato de Pessoal nº	371/2024
Extrato do Contrato de Pessoal nº	382/2024
Câmara Municipal	
Portaria nº	059/2024
Portaria nº	060/2024

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.311/2024.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de termo de fomento entre o município de Água Clara e a Associação Impacto de Lutas Kensei - Kaikaratê e kickboxing e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, conforme cronograma de trabalho, parte integrante deste.

Art. 2º A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação Impacto de Lutas Kensei, objetiva a realização do evento Contenders Figh 2024 que acontecerá no Município de Água Clara/MS nos dias 03/05/2024 e 04/05/2024.

Art. 3º O valor total desse repasse será de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), em única parcela.

Art. 4º Os valores serão repassados em parcela única, mediante apresentação pela Associação Impacto de Lutas Kensei – Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o plano de trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados.

Art. 5º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, encerrará em 04/07/2024.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal